



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 850/2018
DATA 11/09/2018

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antonio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 080/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 107/2018
De 06 de setembro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 52.711,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
04.001.12.366.0015.10015.449051

Obras e Instalações

RS 52.711,60

Fonte: Superávit de Exercício Anterior de Recursos do FNDE Proinfância PAC II – Cidade Nova (Conta Bancária 21.762-X)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 107/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 107/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 52.711,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito solicitada é resultado de superávit do exercício anterior e tem por finalidade a Construção de alambrado no Proinfância - Cidade Nova, visto que, na consecução do objeto da obra, o mesmo não consta na planilha-padrão repassada pelo FNDE à construção de muro.

O recurso é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os valores mencionados, são do Plano de Ações Articuladas –PAR. Visando a segurança dos docentes e discentes, esta Municipalidade decidiu pela construção do alambrado, no intuito de proteção e delimitação da área do Proinfância - Cidade Nova em Guarantã do Norte/MT, mantendo a segurança (pessoal) das crianças e patrimonial no local e evitando supostas depredações por vândalos.

Diante da necessidade de abertura de vagas nas creches municipais e visando expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 2 a 4 anos, a construção desse alambrado na Unidade de Educação Infantil irá beneficiar a população guarantaense, uma vez que o município terá condições de oferecer um ambiente que promova o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL